

1. Identificação da Contratação

- **Processo Administrativo:** nº 39180/2026
- **Órgão Demandante:** Prefeitura Municipal de Lajeado – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECEL)
- **Servidora Responsável pela Elaboração do ETP:** Suzane de Souza Vaz de Lima – Matrícula nº 15817 – SECEL
- **Responsável pela Demanda (DFD) e Aprovação do ETP:** Bianca Jaqueline dos Santos – Matrícula nº 18029 – SECEL - Município de Lajeado/RS
- **Autoridade Competente (Aprovação da Despesa e do ETP):** Marianna Heemann Betti – Secretária Municipal da SECEL – Matrícula nº 17214

1.1 Dados da Empresa a ser Contratada (Inexigibilidade de Licitação)

- **Razão Social:** Choppão Som e Eventos Ltda - ME
- **CNPJ:** 12.305.069/0001-02 | **NIRE:** 43206677362
- **Nome Fantasia / Atração:** Super Banda Choppão
- **Endereço da Sede:** Estrada Reynaldo Horlle, nº 1280, Bairro Porto dos Pereiras, Montenegro/RS, CEP 95.780-000
- **Representante Legal / Sócio Administrador:** Fernando Schönell – CPF nº 742.177.980-91 – RG nº 1038065239 SSP/RS

2. Descrição da Necessidade (Qual é o problema a ser resolvido?)

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promoção cultural, incentivo ao turismo e preservação do patrimônio imaterial e das tradições germânicas no Município de Lajeado/RS. O problema a ser resolvido consiste na estruturação e composição da programação artística oficial da **2ª Oktoberfest Lajeado**, garantindo atração musical de destaque e expressiva representatividade na abertura do evento, agendada para o dia 08 de outubro de 2026, no Parque do Imigrante.

- **Problema a ser resolvido:** Ausência de atração artística central confirmada de vertente típica alemã/festiva de notória consagração para inaugurar o calendário oficial do

evento público gratuito, o que comprometeria o apelo cultural, a tradição e a atratividade turística da festividade.

- **Consagração e Reconhecimento da Atração Pretendida:** A Super Banda Choppão, fundada em 1983 na cidade de Montenegro/RS, conta com mais de 43 anos de trajetória ininterrupta, possuindo 12 CDs e 5 DVDs gravados, com mais de 12 milhões de visualizações em plataformas digitais. Foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul com o Prêmio Vitor Mateus Teixeira (Teixeirinha) nos anos de 2006 e 2010 como a *"Melhor Banda Típica Alemã do RS"*, e agraciada com a Medalha da 55ª Legislatura da ALRS em 2022, o que comprova sua consagração perante a crítica e o público regional.
- **Público diretamente impactado:** Comunidade local, visitantes e turistas da região do Vale do Taquari, além dos setores de comércio, gastronomia, hotelaria e serviços do município.
- **Impacto da não contratação:** Desfalque na grade de atração da abertura oficial; descontinuidade do incentivo às tradições locais; prejuízo à imagem institucional do município no calendário regional de eventos; e menor fluxo turístico com potencial redução da circulação econômica local.
- **Delimitação do Objeto:** O âmbito do presente estudo restringe-se exclusivamente à contratação da atração artística (Super Banda Choppão) no montante de R\$ 24.000,00.

3. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)

(X) Consta no PCA

() Não consta no PCA

A demanda está alinhada ao planejamento estratégico do Município e devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, contando com dotação orçamentária específica sob a rubrica: **13.01.13.392.0010.2066 - Promoção de Eventos Culturais / 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 1530).**

4. Requisitos da Contratação e Descrição da Solução como um Todo

Para o fiel cumprimento do objeto e atendimento da necessidade pública, a contratação da atração artística deve observar os seguintes requisitos mínimos:

4.1 Requisitos de Desempenho e Qualidade

- Consagração pública e notório reconhecimento regional/nacional no segmento de bandas típicas germânicas e bailes de Oktoberfest, comprovados por portfólio e premiações oficiais.
- Apresentação musical ao vivo com duração mínima de 3 (três) horas, mantendo repertório alinhado às festividades da Oktoberfest (músicas folclóricas, arranjos típicos e animação de público).
- Pontualidade e cumprimento rigoroso do cronograma de horários do evento (com início programado para às 21h30 do dia 08/10/2026).

4.2 Requisitos Operacionais e Habilitação Jurídico-Fiscal

- Atividade econômica compatível no Cartão CNPJ (CNAE Principal **90.01-9-02** - Produção musical, e Secundária **90.01-9-06** - Atividades de sonorização e de iluminação).
- Apresentação de Certidões Negativas de Débitos atualizadas e válidas:
 - Certidão Conjunta Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN/RFB);
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SEFAZ/RS);
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais (Prefeitura de Montenegro e Lajeado/RS);
 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF/Caixa Econômica Federal).
- Equipe técnica completa (músicos, técnicos de som e luz) sob exclusiva responsabilidade da contratada.

4.3 Requisitos de Garantia, Manutenção e Suporte

- Compromisso de execução integral do show sem interrupções injustificadas.
- Responsabilidade exclusiva da contratada quanto aos direitos trabalhistas, sociais, previdenciários e seguros da sua equipe técnica e artística.

4.4 Requisitos de Capacitação ou Treinamento

- Não se aplica à natureza do serviço contratado (serviço artístico especializado de natureza singular).

4.5 Requisitos de Sustentabilidade

- Compromisso com a redução do uso de impressos descartáveis de camarim e destinação adequada de eventuais resíduos gerados na área técnica e camarim da banda.
- Observância das normas do local do evento quanto ao recolhimento e descarte de lixo de sua equipe.

5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- **Quantidade:** 01 (uma) apresentação musical artística.
- **Duração:** Duração estimada de 3 (três) horas na data de 08/10/2026.
- **Justificativa da quantidade:** Trata-se do show de abertura oficial da 2ª Oktoberfest Lajeado, sendo quantidade única e suficiente para atender à solenidade e comemoração da noite de abertura.

6. Levantamento de Mercado das Soluções Possíveis

Tratando-se do setor cultural e artístico, o levantamento de soluções abrange a análise do perfil de atração necessária para festividades típicas de origem germânica.

- **Opção 1 – Realização de Chamamento Público / Licitação Tradicional:** Inviável tecnicamente e juridicamente para contratação artística consagrada, uma vez que o valor artístico, a identidade cultural e a aceitação popular não são passíveis de valoração por critérios objetivos de menor preço.
- **Opção 2 – Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação (Super Banda Choppão):** Adoção do rito previsto no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. A empresa Choppão Som e Eventos Ltda (CNPJ 12.305.069/0001-02) detém a representação e os direitos da Super Banda Choppão, atração consagrada pela crítica e

pelo público desde 1983 em eventos germânicos e Oktoberfests no Rio Grande do Sul e no Brasil.

7. Estimativa do Valor da Contratação e Análise Crítica do Preço

- **Valor Global Proposto: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

7.1 Análise Crítica de Preços e Vantajosidade

Para fins de verificação da conformidade do valor estimado com os preços praticados no mercado público e privado para a mesma atração artística, realizou-se a análise comparativa de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) recentes emitidas pela empresa Choppão Som e Eventos Ltda para outros entes e contratantes:

1. **NFS-e nº 14 (20/05/2026) – Município de Estrela/RS (Maifest 2026 / 58º Festival do Chucrute):**

- *Valor contratado: R\$ 30.000,00*
- *Inexigibilidade de Licitação nº 25/2026 - Proc. 3364/2026.*

2. **NFS-e nº 13 (19/05/2026) – Associação Lustige Harmonietanzgruppe / Kerb em Harmonia/RS:**

- *Valor contratado: R\$ 35.000,00.*

3. **NFS-e nº 17 (22/06/2026) – Evento Típico em Primavera do Leste/MT:**

- *Valor contratado: R\$ 85.000,00.*

Conclusão sobre a Economicidade: O valor de **R\$ 24.000,00** fixado para a apresentação na 2ª Oktoberfest Lajeado demonstra-se **substancialmente vantajoso e inferior** aos valores praticados pela contratada em contratações públicas e privadas do mesmo exercício de 2026 (que variam de R\$ 30.000,00 a R\$ 85.000,00). O preço abrange todas as despesas diretas e indiretas (cachês, transporte, alimentação, hospedagem, seguros e tributos), estando perfeitamente amparado na disponibilidade orçamentária da Ficha 1530 da SECEL.

8. Descrição da Solução como um Todo

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos, consistindo na apresentação musical ao vivo da **Super Banda Choppão**, representada pela empresa Choppão Som e Eventos Ltda (CNPJ nº 12.305.069/0001-02), durante a abertura da 2ª Oktoberfest Lajeado, a ser realizada no Parque do Imigrante no dia 08/10/2026.

A solução abrange exclusivamente o fornecimento da apresentação artística musical. O deslocamento da equipe e instrumentos pessoais da banda, e a responsabilidade tributária, previdenciária e trabalhista ficam sob responsabilidade da empresa contratada.

9. Justificativa para o Não Parcelamento da Solução

O objeto da contratação constitui prestação artística unificada e indivisível (uma única apresentação musical de uma banda específica). O parcelamento do objeto inviabilizaria a própria essência do serviço, uma vez que a atração possui identidade artística singular, constituindo corpo técnico e musical indivisível. Portanto, **não se aplica o parcelamento**, cumprindo os preceitos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

10. Resultados Pretendidos e Benefícios a serem Alcançados

1. **Garantia de atração cultural de prestígio reconhecido:** Oferta de programação de alta qualidade e apelo popular para a abertura da Oktoberfest Lajeado 2026.
2. **Valorização do patrimônio imaterial:** Preservação e difusão das tradições germânicas integrantes da formação histórica de Lajeado e do Vale do Taquari.
3. **Fomento ao turismo e desenvolvimento econômico local:** Estímulo à atração de público regional, impulsionando a rede hoteleira, restaurantes, gastronomia e comércio municipal.
4. **Gratuidade e democratização do acesso à cultura:** Garantia de acesso gratuito ao público na abertura oficial do evento municipal.

11. Providências a serem Adotadas Previamente à Execução

Para a plena execução da contratação do show artístico, devem ser adotadas as seguintes providências prévias:

- **Alinhamento Técnico da Atração Musical:** Ajuste prévio entre a produção da Super Banda Choppão e a equipe responsável pelo evento referente ao *rider* técnico, cronograma de montagem de equipamentos de palco e horário de passagem de som.

12. Contratações Correlatas ou Interdependentes

Após análise da necessidade administrativa que motiva a presente contratação (prestação de serviços artísticos especializados), **não se verificam contratações correlatas ou interdependentes a serem custeadas por este processo administrativo.**

Toda a infraestrutura física e logística do local do evento (como sonorização, iluminação e geradores de energia) é fornecida pela organização privativa do evento, de modo que a presente contratação limita-se estritamente ao show da atração artística, sendo autônoma e suficiente para os fins a que se destina.

13. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- **Impactos Identificados:** Geração pontual de resíduos sólidos (embalagens e insumos) na área reservada ao camarim e estrutura técnica da banda.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Destinação adequada e recolhimento dos resíduos gerados pela equipe artística.
 - Observância dos limites aceitáveis de ruído e amplificação de som acordados para o local do evento.

14. Análise Comparativa das Soluções

Critério de Avaliação	Solução A: Contratação por Licitação Tradicional	Solução B: Contratação Direta (Inexigibilidade - Super Banda Choppão)
-----------------------	--	---

Descrição da solução	Seleção via certame licitatório por menor preço	Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, III, Lei 14.133/21
Atendimento da necessidade	Baixo (Não garante a escolha de banda com consagração pública e tradição germânica)	Alto (Garante atração tradicionalíssima com prêmios ALRS e consagração de público)
Viabilidade técnica e jurídica	Incompatível com serviços de natureza artística consagrada	Alta viabilidade amparada na Lei de Licitações, Decreto nº 14.401/2026 e NFS-es de suporte
Custo estimado	Incerto	R\$ 24.000,00 (Abaixo do valor de mercado comprovado por NFS-es)
Riscos identificados	Desinteresse de mercado; não atendimento da expectativa cultural	Risco baixo, restrito a intercorrências de força maior

Conclusão da Análise: A **Solução B** (Contratação Direta por Inexigibilidade) é a única viável e tecnicamente adequada para o atendimento da demanda cultural, observando os preceitos do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

15. Análise de Riscos e Mitigação

- **Risco 1: Atraso ou impossibilidade de deslocamento da banda na data do evento.**
 - *Mitigação:* Exigência de alinhamento logístico prévio entre a produtora da banda e a equipe do evento, com acompanhamento pela SECEL.
- **Risco 2: Intercorrências técnicas na passagem de som.**
 - *Mitigação:* Fixação de horário antecedente obrigatório para passagem de som e testes de microfone/instrumentos.
- **Risco 3: Intercorrências de força maior.**
 - *Mitigação:* Previsão contratual de cláusulas de força maior e reprogramação, se aplicável conforme a legislação.

16. Declaração de Viabilidade

Com base no levantamento realizado, nos requisitos formais e fiscais atendidos, na comprovação de vantajosidade do preço frente ao mercado (NFS-es analisadas), na disponibilidade orçamentária demonstrada e na fundamentação jurídica trazida pelo art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARA-SE A VIABILIDADE TÉCNICA, JURÍDICA E ECONÔMICA para a contratação dos serviços artísticos da Super Banda Choppão (Choppão Som e Eventos Ltda) para a 2ª Oktoberfest Lajeado.

17. Identificação e Assinaturas

- **Elaboração do ETP:** Suzane de Souza Vaz de Lima - Matrícula nº 15817
- **Responsável pela Demanda (DFD) e Aprovação do ETP:** Bianca Jaqueline dos Santos - Matrícula nº 18029
- **Aprovação da Despesa e do ETP (Autoridade Competente):** Marianna Heemann Betti Secretária Municipal da SECEL - Matrícula nº 17214

Lajeado/RS, 30 de setembro de 2026.